

**PORTARIA nº 003/2019 - de 26 de fevereiro de 2019.**

***Baixa as normas de utilização da piscina localizada na seção Técnica de Práticas Esportivas da Prefeitura do Campus USP – “Luiz de Queiroz” – PUSP-LQ.***

O Prefeito do Campus USP “Luiz de Queiroz”, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, inciso X, do Regimento Interno da PUSP-LQ, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Art.1º - Ficam aprovadas as normas de utilização da piscina localizada na Seção Técnica de Práticas Esportivas da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”, que com esta são baixadas no anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”, 26 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. ROBERTO ARRUDA DE SOUZA LIMA

**PREFEITO**

## ANEXO I

**REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA**  
**Seção Técnica de práticas Esportivas - SCPRAES****HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO**

de fevereiro à outubro	terças-feiras à sábados das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 segundas-feiras: fechada para limpeza e manutenção
de outubro à fevereiro (horário de verão)	terças-feiras às sextas-feiras das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 19:00 sábados: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 segundas-feiras: fechada para limpeza e manutenção

**ACESSO**

Para acessar à área de piscina é OBRIGATÓRIA a identificação do usuário junto ao controle de acesso, mediante apresentação de documento com foto, de preferência, Carteirinha USP.

Somente será liberado o acesso àqueles que estiverem com atestado médico válido.

**QUEM PODE UTILIZAR**

Alunos de graduação e pós-graduação, servidores docentes e não docentes e seus dependentes legais.

Em caráter excepcional e mediante justificativa circunstanciada, a comunidade externa poderá utilizar a piscina somente com autorização prévia do SCPRAES e em horário delimitado pelo mesmo.

**USO**

A piscina será utilizada para os seguintes fins, em ordem de prioridade: aprendizagem; treinamento; competições; e, recreação;

**ATESTADO MÉDICO**

Obrigatório sua apresentação à secretaria da SCPRAES. O atestado médico tem validade por 06 meses, a contar da data de sua emissão.

Poderá ser obtido junto ao Centro Médico (UBAS) do Campus, mediante agendamento, pelo telefone 3429-4333 ou ramal 294333.

No ato do exame o interessado deverá apresentar-se em traje de banho e levar o ATESTADO MÉDICO PADRÃO, da APM - Associação Paulista de Medicina, o qual será preenchido pelo médico.

### TRAJES

É obrigatório o uso de traje de banho específico para piscina. Recomenda-se a não utilização de acessórios (joias/bijuterias) quando do acesso à piscina, afim de não comprometer o sistema de filtragem e limpeza. Enquanto estiver na área da piscina, é obrigatório o uso de trajes adequados, tais como bermudas, shorts, saias, cangas, camisetas e chinelos. Proibido calças, sapatos e tênis. Evitar a utilização de presilhas e grampos de cabelo, correntes, relógios (excetos os próprios para prática de esportes) ao entrar nas piscinas

### USO DE PROTETOR SOLAR

O uso de protetor solar é recomendado porém, deve-se respeitar um prazo de 30 minutos, após sua aplicação para uso da piscina.

### HORÁRIO PARA AULAS E TREINAMENTOS

Serão estabelecidos pela SCPRAES mediante solicitação prévia e a depender da modalidade, bem como do número de participantes.

### COMPETIÇÕES

Serão agendadas pela SCPRAES, por solicitação prévia do interessado, mediante documentação específica.

Nos dias de competições, apresentações ou cursos especiais, as atividades da piscina poderão ser suspensas, parcial ou completamente, a critério da equipe da Seção Técnica de Práticas Esportivas.

### OBRIGATÓRIO

- O uso da ducha antes de adentrar à piscina.
- Uso de traje de banho específico para piscina
- Respeitar o aviso para saída ou qualquer outra solicitação que parta do salva-vidas ou responsáveis da Seção de Práticas Esportivas.

### PERMITIDO

- Uso de toalhas, cangas, chinelos, equipamentos de natação (óculos, toucas, pranchas e demais equipamentos utilizados para o aprendizado de natação, desde que autorizados pelo salva-vidas), óculos, boné, chapéu, medicamentos, máquina fotográfica, celular, tablet, notebook.
- Revistas, livros e jornais
- Utilização de boias de natação ou do tipo "espaguete"
- Utilização de protetor solar
- protetor solar (observado o item específico sobre o assunto),

**PROIBIDO**

- Adulterar ou empestar para terceiros Carteira de identificação da USP para adentrar ao recinto
- É proibido o uso de óleos bronzadores ou qualquer produto similar;
- Objetos perigosos: É expressamente proibido adentrar ao recinto da piscina, portando frascos, copos, garrafas, metais, vidro, porcelana ou similares, que possam atentar contra a segurança dos usuários;
- Usar calças, sapatos, tênis
- o consumo de alimentos e bebidas, exceto água;
- jogar lixo de qualquer espécie;
- utilizar o Complexo Aquático em caso de qualquer ferimento, machucado, gesso, atadura, bandagem ou curativo, entre outros, bem como afecção na pele ou inflamação no aparelho, visual, auditivo e/ou respiratório;
- realizar gravações de vídeos ou tirar fotos sem o consentimento das pessoas envolvidas;
- fumar (Lei Estadual 13541/2009);
- tráfegar com bicicleta, patins, skates ou similares;
- praticar jogos ou brincadeiras que possam eventualmente colocar em risco a segurança dos usuários bem como perturbar ou interferir no sossego de outros, exceto quando se tratar de atividade promovida pela instituição;
- retirar os móveis e acessórios da área da piscina, bem como utilizá-los para fins adversos à sua finalidade, assim como colocá-los dentro da mesma;
- praticar atos tais como algazarras, correrias e atitudes que venham importunar os usuários;
- o uso de aparelhos sonoros (celulares, tablets, outros...) sem fones de ouvido;
- troca de roupas no recinto da piscina e na casa de máquinas. O mesmo deverá ser feito nos vestiários anexos ao ginásio de esportes;
- acesso de animais de qualquer espécie no recinto da piscina.

**PRESENÇA DE MENORES DE IDADE NA PISCINA**

Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de um responsável.

**SITUAÇÕES ADVERSAS DO CLIMA**

No caso de chuvas torrenciais, raios, trovoadas, vendavais, granizo, etc, a piscina será evacuada. Normalizada a situação, a mesma será reaberta.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de descumprimento das normas, o salva-vidas e/ou responsável pela seção Técnica de Práticas Esportivas têm autoridade para impedir a permanência do infrator (es) no recinto da piscina. Caso necessário, recorrerá ao apoio da Guarda Universitária.

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Prefeitura do Campus.